



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

EDITAL Nº 26/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ARQUEOLOGIA - MESTRADO ACADÊMICO**

Semestre Letivo 2024.1

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, doravante denominada UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo nº32 do seu estatuto torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para a seleção de candidato(a)s ao Mestrado em Arqueologia.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, doravante PPArque, da UNIVASF assenta-se na profunda relação entre teorias, métodos, interpretações, experiências de campo e laboratório, bem como as estratégias e desafios que caracterizam a geração, fruição, valoração e gestão de acervos e estruturas de interesse arqueológico. Sua organização reflete as potencialidades de tais conexões fomentarem reflexões pertinentes ao cenário contemporâneo, marcada pela expansão do campo de atuação do arqueólogo, seja no âmbito da iniciativa privada ou no universo dos centros de pesquisa, institutos, museus, universidades, entre outros.

1.2 O PPArque encontra-se constituído por duas linhas de pesquisa principais: “Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”:

- a) Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares: tem por objetivo fomentar trabalhos comprometidos com o desenvolvimento e aplicação de teorias e métodos para as especificidades da Arqueologia, considerando suas interfaces transdisciplinares. Assim, admite-se uma diversidade de abordagens teóricas e metodológicas relacionadas com a ocupação e estratégias de vida de grupos humanos, situados tanto no período pré-colonial quanto naquele documentado pelas fontes históricas, etno-históricas e contemporâneas, que são expressas nos estudos sobre cultura material, tecnologia, arqueologia da paisagem, geoarqueologia, bioarqueologia, arqueometria, sistemas de informação, entre outros.
- b) Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural: visa fomentar debates sobre experiências, bem como construções teóricas e empíricas, relacionadas com as estratégias de preservação, conservação, documentação, musealização e comunicação, utilizando, como vetor de reflexão e transformação, o



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

patrimônio arqueológico e cultural. O intuito é o de propor novas abordagens para a temática, admitindo uma diversidade de perspectivas investigativas, entre elas a Crítica Pós-Colonial, a Arqueologia Pública e colaborativa e suas interfaces com comunidades contemporâneas, a Musealização da Arqueologia, entre outros.

1.3 Os docentes permanentes e colaboradores do PPARque/UNIVASF estão distribuídos entre essas duas linhas de pesquisa conforme descrito no Anexo 01.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 O processo seletivo a que se refere este edital destina-se à oferta de vagas na modalidade **presencial** para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF – Campus Serra da Capivara.

2.2 Serão oferecidas 12 vagas para o curso de Pós-Graduação em Arqueologia (Mestrado), destinadas aos portadores de diploma de graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo seletivo único. As vagas serão distribuídas:

- a) 7 vagas para ampla concorrência;
- b) 2 vaga para TAE;
- c) 3 vagas para Ações Afirmativas.

2.3 A vaga reservada a servidor(a) técnico(a)s-administrativo(a) em educação – TAE ativo(a)s e permanentes, resguardada a aprovação no processo seletivo, considerando a Resolução nº 06/2022 de 29 de abril de 2022 do Conselho Universitário – CONUNI da UNIVASF, devendo ser observado os seguintes pontos:

- a) Caso não exista servidores TAE inscritos, a vaga reservada para essa modalidade não poderá ser redistribuída para ampla concorrência;
- b) Servidores classificados à vaga destinada a TAE não poderão ser contemplados por bolsas destinadas ao programa.

2.4 Em atendimento à Resolução 24/2019 de política de ações afirmativas (AF) na pós-graduação aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – CONUNI serão disponibilizadas 20% das vagas para Mestrado ao(a)s candidato(a)s aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), considerando o total de vagas ofertadas em cada modalidade, como descrito no item.

2.5 O(A)s candidato(a)s deverão informar esta opção preenchendo o Anexo II (negros/índigenas, pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF, o(a)s candidato(a)s que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso do(a)s candidato(a)s selecionados que se autodeclararem negros e pessoa com



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, vai ser considerado o disposto na RESOLUÇÃO CONUNI nº 24/2019:

- a) Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- b) O(A)s candidato(a)s à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Anexo 02) e indicando a modalidade de reserva de vagas.
- c) O(A)s candidato(a)s contemplados por ação afirmativa concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- d) O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente, nos termos da RESOLUÇÃO CONUNI nº 24/2019.
- e) O(A)s candidato(a)s deverão comparecer à perícia médica (com uma hora de antecedência), munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- f) O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela UNIVASF por ocasião da realização da perícia médica.
- g) Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.
- h) Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- i) Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

h e i deste edital, bem como o que não for considerada pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

j) O(a) candidato(a) que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

k) O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral.

l) As vagas definidas no subitem (2.2, item c) deste edital que não forem providas por falta de candidato(a)s, serão preenchidas pelos demais candidato(a)s, observada a ordem geral de classificação.

m) O(a) candidato(a) que se declare como Pessoa Preta ou Partas participará do concurso público com o(a)s demais candidato(a)s no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das avaliações, exceto no que se refere a nota mínima exigida, conforme disposto no item 5.4 deste edital.

n) Para concorrer às vagas reservadas a candidato(a) negros, o(a) interessado(a) deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

o) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer as vagas reservadas para pessoa negra ou parda.

p) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do certame e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua aprovação no processo seletivo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

q) O(A)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem assim, às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

r) Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro posteriormente classificado.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

- s) Na hipótese de não haver candidato(a)s aprovado(a)s em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação no concurso.
- t) A aprovação do(a)s candidato(a)s respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidato(a)s com deficiência e a candidato(a)s negros.
- u) O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s em vagas reservadas a negros ou pardos e aprovados nas etapas do certame serão convocados pela UNIVASF, anteriormente à homologação do resultado final, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PNP, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.
- v) A UNIVASF constituirá uma comissão verificadora dos requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa da UNIVASF nº 2, de 12 de abril de 2021. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), considerando os aspectos fenotípicos do(a)s candidato(a)s.
- w) O Edital de convocação, com horário e plataforma remota para a heteroidentificação como PNP será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://portais.univasf.edu.br/pparque>.
- x) A participação ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará a perda do direito às vagas reservadas ao(a)s candidato(a)s negros ou pardos e na eliminação do certame, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- y) Quanto ao não enquadramento do(a) candidato(a) na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração como PNP, caberá pedido de recurso, conforme o disposto neste edital.
- z) O(A)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígena deve apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (art. 2º, parágrafo único da RESOLUÇÃO CONUNI nº24/2019).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas exclusivamente em meio digital, através do e-mail selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com com o envio de requerimento de inscrição (Anexo 02), currículo lattes com as comprovações e documentação pertinente, respeitando os prazos definidos no cronograma deste edital.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

3.2 O(A)s candidato(a)s interessado(a)s deverão submeter a inscrição via e-mail entre os dias 13/11/23 e 28/11/23 conforme cronograma.

3.3 Os documentos encaminhados no ato da inscrição pelo(a) candidato(a) deverão ser digitalizados de forma legível, arquivo em formato de PDF e enviada de uma única vez em quatro documentos separados conforme especificação:

- a) documentação pessoal, especificada no item 3.4;
- b) projeto de pesquisa sem identificação pessoal especificado no item 4.3;
- c) memorial descritivo, especificado no item 4.4;
- d) currículo lattes com respectivas comprovações.

3.4 A documentação pessoal solicitada no ato de inscrição será constituída por:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo 02) indicando pela ordem de preferência o nome de cinco professores credenciados no PPARque para orientá-lo (anexo 01). O requerimento de inscrição em formato Word pode ser baixado no endereço eletrônico do programa <https://portais.univasf.edu.br/pparque>.
- b) Cópia de documento de identificação, sendo aceitos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Identidade Funcional e Carteira de Trabalho. Candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar alternativamente o Passaporte;
- d) Diploma ou Certificado de Graduação e Histórico Escolar da Graduação.

O(a) candidato(a) que estiver cursando o último semestre do curso de graduação poderá se inscrever com a condicionante de entrega de comprovante de Conclusão Curso de Graduação credenciado pelo MEC no momento da pré-matrícula. A não comprovação da conclusão de curso impedirá a efetivação do ingresso do(a) candidato(a) no programa.

3.5 Ao PPARque é resguardado o direito de remanejar as orientações com o intuito de assegurar o preenchimento das vagas desde que respeitada a ordem de classificação final do processo seletivo, o interesse do orientador e as opções indicadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição (Anexo 01 – Lista de professores orientadores por área de pesquisa).

3.6 O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do requerimento de inscrição e cópia dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

3.7 O PPARque não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de atrasos no envio de documentação, congestionamento das linhas de comunicação e acesso, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a submissão da documentação pertinente.

3.8 Quaisquer requerimentos de inscrição recebidos após a expiração do prazo não serão aceitos.

3.9 O resultado das inscrições será divulgado no dia 29/11/2023.

3.10 Após o deferimento das inscrições o(a)s candidato(a)s receberão um número de registro gerado pela comissão de seleção, que será enviado para o e-mail de forma individualizada, sendo ele utilizado para a identificação dos projetos de pesquisa.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será constituído por 04 (quatro) etapas, sendo coordenado e conduzido por uma Comissão de Seleção constituída especialmente para esse fim e formada por professores do corpo docente do PPARque.

4.2 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar as inscrições apresentadas por cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.

4.3 O Projeto de Pesquisa (eliminatória) - 1ª Etapa

a) O projeto apresentado pelo(a) candidato(a) deverá estar redigido em português, ter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, tamanho A4, excluindo as referências bibliográficas. O(a) candidato(a) deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O projeto de pesquisa deverá conter Título, Resumo, Palavras-chave, Introdução, Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos, Métodos, Cronograma, Plano de Trabalho e Bibliografia, escrito com a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaço 1,5 (um e meio), **sem nenhuma identificação de autoria**. O plano de trabalho consiste na síntese dos aspectos operacionais do projeto, ou seja, a descrição do percurso, procedimentos e etapas da pesquisa exposto em cronograma, devendo considerar todo o desenvolvimento do mestrado.

b) Carta de anuência da instituição responsável pela guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, caso a análise conste na proposta do projeto de pesquisa. Este item se aplica para o(a)s candidato(a)s com projetos que incluem a análise de acervos sob guarda de outras instituições que não a UNIVASF (ver onde realocar essa informação);

c) A nota final do projeto de pesquisa consistirá em uma variação de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação estão assim divididos:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

1. consistência e exequibilidade do projeto para o prazo de 24 meses (2,0 pontos);
2. pertinência e consistência do referencial teórico (2,0 pontos);
3. pertinência e consistência do referencial metodológico e plano de trabalho (2,0 pontos);
4. Relação do projeto com a área de concentração e com a linha de pesquisa do PPAque à qual o (a) candidato (a) concorre (2,0 pontos);
5. Coerência: redação e uso correto da língua portuguesa (2,0 pontos).

4.4 Memorial Descritivo (eliminatória) - 2ª Etapa

- a) O memorial consiste em uma autobiografia escrito em primeira pessoa, de forma descritiva e que deverá conter:
 1. Capa: nome do(a) candidato(a), título (memorial), local e data;
 2. Identificação: nome completo, filiação, naturalidade, endereço, profissão;
 3. Trajetória acadêmica;
 4. Trajetória profissional;
 5. Relação do seu projeto com a escolha da linha de pesquisa;
 6. Aspirações pessoais para com o Programa;
- b) O memorial descritivo deverá conter entre 2 e 4 páginas (exceto capa) e ser escrito em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado.
- c) A nota final do memorial consistirá em uma variação de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de avaliação estão assim divididos:
 1. Coerência: redação e uso correto da língua portuguesa (2,0 pontos);
 2. Aspirações pessoais para com o Programa de Pós-Graduação (4,0 pontos);
 3. Especificação de Trajetória Acadêmica e Profissional (4,0 pontos).

4.5 Entrevista (eliminatória) - 3ª Etapa

- a) O(A)s candidato(a)s aprovados na primeira etapa do processo seletivo estarão aptos a realizar entrevista, de caráter eliminatório, baseada no projeto de pesquisa enviada pelo(a) candidato(a) e no memorial descritivo, onde serão avaliados os seguintes elementos:
 4. Capacidade argumentativa e crítica (2,5 pontos);



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

5. Capacidade de síntese (2,5 pontos);
 6. Vinculação do projeto e perfil do(a) candidato(a) com as linhas de pesquisa do programa (2,5 pontos);
 7. Viabilidade e exequibilidade da pesquisa (2,5 pontos);
- b) As entrevistas serão realizadas em dias previstos em cronograma expresso neste edital, de forma remota, com plataforma, dia e horário específicos para cada candidato a serem divulgados após as notas finais da 1ª Etapa;
 - c) A duração máxima da entrevista será de aproximadamente 40 (quarenta) minutos;
 - d) Essa etapa será registrada através de gravação da sessão virtual, quando solicitado pelo(a) candidato(a), em campo específico do Requerimento de Inscrição (Anexo 02).

4.6 Apreciação do currículo lattes (classificatória) - 4ª Etapa

- a) O currículo Lattes deverá ser enviado por e-mail no ato da inscrição. O barema apresentado no Anexo 05 deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e enviado em conjunto com os **documentos comprobatórios**, também no ato da inscrição. Não serão pontuadas atividades ou produções que não constem no barema em anexo deste Edital ou que não estejam devidamente comprovadas;
- b) As comprovações **NÃO** precisam ser autenticadas.
- c) O currículo lattes só poderá atingir pontuação máxima de 10 pontos.

4.6 A etapa de Realização de Prova de Conhecimentos Específicos, descrita no Regimento deste programa, não será realizada neste processo seletivo, por decisão Colegiada.

4.7 A realização de Proficiência de Língua Estrangeira será realizada, neste Edital, conforme especificado no Parágrafo 9, diferindo assim do apontado no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PPArque.

5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Cada etapa será avaliada com uma nota de 0 a 10.

5.2 A nota mínima de aprovação nas etapas de caráter eliminatório será igual ou maior a sete (7,0). O(a) candidato(a) que obtiver nota menor nessas etapas será eliminado(a) do processo, excetuando os candidatos(as) de ações afirmativas, que deverão atingir nota igual ou maior a cinco (5,0).

5.3 A classificação do(a) candidato(a) será feita de forma geral e com base na média ponderada das notas obtidas, com base nas especificações abaixo:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Projeto de Pesquisa	Até 10	0,6	6	Eliminatório
Memorial Descritivo	Até 10	0,1	1	Eliminatório
Entrevista	Até 10	0,2	2	Eliminatório
Apreciação do Currículo Lattes	Até 10	0,1	1	Classificatório

5.4 Em cada etapa, as notas serão divulgadas com valores de 0 a 10. Para apresentação da NOTA FINAL, será aplicada média ponderada (item 5.3), somando assim o valor obtido das quatro etapas, chegando assim a uma única nota, que será apresentada por ordem de classificação final.

5.5 O(A) candidato(a) que não comparecer às etapas eliminatórias ou não atender aos prazos estabelecidos no cronograma será desclassificado(a) do processo.

5.6 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa terão o memorial apreciado e, apenas os candidatos(as) aprovados na 2ª etapa terão a entrevista agendada. Aos candidato(a)s que forem aprovados nas etapas 1, 2 e 3, o currículo será apreciado.

5.7 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior nota na análise do memorial e currículo lattes;
- d) Maior idade.

5.8 A classificação no Processo Seletivo do PPARque não assegura bolsa de estudos.

5.9 O preenchimento das vagas acontecerá mediante a classificação dos(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais em escala decrescente, até alcançar o limite de vagas estipuladas no presente Edital.

5.10 Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, eles poderão compor, de acordo com a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que no caso da não realização da pré-matrícula dos candidatos(as) classificados(as) ou abertura de novas vagas, poderão ser chamados para compor o quadro discente do PPARque.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

5.11 A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia, durante a reunião subsequente à divulgação do Resultado Final.

5.12 O Processo Seletivo obedecerá em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regimento da Pós-Graduação em Arqueologia.

5.13 Conforme especificado no item 2.1 deste Edital, o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia oferece vagas para o curso de mestrado em caráter PRESENCIAL. A realização do processo seletivo virtual não acarreta a possibilidade de o aluno(a) cursar disciplinas em caráter remoto ou híbrido.

5.14 Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados através do site <https://portais.univasf.edu.br/pparque>.

5.15 A distribuição dos aprovados entre os professores orientadores será realizada considerando dois critérios: a disponibilidade de vagas oferecidas pelos professores do PPAque (Anexo 01) e a sugestão dos candidatos aprovados (presente no Anexo 02), em ordem de classificação, pelos professores com vagas disponíveis para orientação.

6. RECURSOS

6.1 Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrições utilizando o formulário específico (anexo 04), desde que enviado para o email selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com, conforme cronograma, em até 24 horas após a divulgação dos resultados dos pedidos de inscrição.

6.2 O resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição será publicado na página do PPAque, conforme cronograma (item 8).

6.3 Caberá recurso fundamentado contra o resultado das etapas especificadas nos itens: Projeto de Pesquisa (4.3); Memorial Descritivo (4.4); Entrevista (4.5) e Avaliação do Currículo Lattes (4.6), utilizando o formulário específico (anexo 04), desde que enviado para o email selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com, conforme cronograma, em até 24 horas após a divulgação dos respectivos resultados.

6.4 O resultado do julgamento dos recursos contra as fases especificadas no item 6.3 será publicado na página do PPAque, conforme cronograma (item 8).

7. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pela coordenação PPAque.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no website do Programa de Pós-graduação em Arqueologia (<https://portais.univasf.edu.br/pparque>), conforme cronograma



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

deste edital e posteriormente divulgado no website da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

8. CRONOGRAMA

Fase do Edital	Data	Horário
Período de inscrições	13/11/23 até 28/11/23	8h do dia 13/11/2023 às 23:59h do dia 28/11/23
Divulgação das inscrições deferidas	29/11/2023	
Prazo para a interposição de recurso ao indeferimento de inscrições	30/11/23	Até 24h após divulgação das inscrições deferidas
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	11/12/2023	Até 18h
Prazo para a interposição de recurso quanto a nota de avaliação de projetos	12/12/2023	Até 24h após divulgação das inscrições deferidas
Divulgação das notas de Memorial	13/12/2023	Após 19h
Prazo para interposição de recurso quanto a nota de Memorial	14/12/2023	Considerando o prazo de 24h após divulgação
Divulgação de Horários de Entrevista	15/12/2023	
Entrevista	18/12/2023 à 19/12/2023	Entre 9h e 18h
Divulgação do resultado da nota de entrevista	Entre 18/12/2023 e 19/12/2023	
Prazo para a interposição de recurso quanto a nota de entrevista	Até 24h após divulgação da nota de entrevista	
Divulgação das notas de apreciação do currículo	19/12/2023	
Prazo para a interposição de recurso quanto a nota de currículo	20/12/2023	
Divulgação do Resultado Geral	21/12/2023	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

9. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 O(a) candidato(a) (a) aprovado (a) no processo seletivo deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês) até o prazo de 12 (doze) meses, contando a partir da realização da pré-matrícula no PPARque.

9.2 A apresentação do certificado de proficiência deverá ser realizada pelo discente, usando o modelo de Requerimento Geral da Instituição, até o prazo máximo definido em 9.1. Os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail do programa (cpgarque@univasf.edu.br) ou entregue à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia no ato da matrícula, ou posterior, desde que obedecido o prazo estabelecido.

9.3 A proficiência em inglês pode ser comprovada de uma das seguintes formas:

- a) Apresentar certificado do Test of English as Foreign Language – Institutional Test Program TOEFL ITP (mínimo de 42 pontos para a seção Structure and Written Expression e de 47 pontos para a seção Reading Comprehension);
- b) Apresentar certificado do International English Language Testing System – IELTS (mínimo de 4,0 pontos);
- c) Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por Escolas de Língua Estrangeira de Inglês, credenciadas para tal fim e reconhecida pelo Colegiado do PPARque;
- d) Apresentar certificado de FCE (First Certificate in English);
- e) Apresentar certificado CAE (Certificate in Advanced English);
- f) Apresentar certificado Michigan (nível ECCE);
- g) Apresentar qualquer outro certificado de Conclusão de Curso de Inglês (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por alguma Escola de Língua Estrangeira, reconhecida pelo Colegiado do PPARque;
- h) Certificado de conclusão de curso de inglês no nível intermediário de cursos online reconhecidos pelo MEC, como o MyEnglishOnline e English Live.

9.4 A proficiência em francês pode ser comprovada de uma das seguintes formas:

- a) Apresentar certificado do TCF (Teste de Conhecimento de Francês), emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR), com obtenção do nível mínimo A1 (100 a 199 pontos);
- b) Apresentar o Diploma de Estudo de Língua Francesa (DELF), em qualquer nível, emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR);
- c) Apresentar o Diploma Aprofundado de Língua Francesa (DALF), em qualquer nível, emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR);



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

- d) Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por escolas de língua francesa, credenciadas para tal fim, devidamente reconhecida pelo Colegiado do PPARque;
- e) Apresentar qualquer outro certificado de conclusão de curso de francês (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por alguma Escola de Língua Estrangeira, reconhecida pelo Colegiado do PPARque.
- f) Certificado de conclusão de curso de francês no nível intermediário de cursos online reconhecidos pelo MEC, como o IsF-Francês

9.5 São válidos os cursos ou exames realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo.

9.6 O resultado dos exames e cursos referidos anteriormente será avaliado pelo Colegiado do PPARque, a qual emitirá um parecer com a menção “Aprovado” ou “Reprovado”.

9.7 Caso o(a) candidato(a) seja nativo(a) de país estrangeiro cujo idioma oficial não seja o português, o(a) mesmo(a) deverá realizar prova de proficiência em português, além de apresentar certificado de proficiência em inglês ou francês, considerando os documentos elencados nos itens 9.3 e 9.4. Em se tratando de candidato(a) nativo(a) de país cujo idioma oficial seja o inglês ou o francês, o(a) mesmo(a) será dispensado(a) da prova de proficiência de língua estrangeira, devendo se submeter apenas ao exame de língua portuguesa.

9.8 O exame de proficiência em português deverá ser aplicado pela Comissão de Seleção até a realização da pré-matrícula, em data e local que serão divulgados juntamente com o resultado final da entrevista. O teste consistirá em avaliação da capacidade de compreensão em língua portuguesa. O (a) candidato (a) deverá responder, em português, questões propostas a partir de um texto em português, especializado nas áreas de Arqueologia e/ou Preservação Patrimonial.

9.9 É responsabilidade total do (a) candidato (a) obter a proficiência em língua estrangeira exigida em cada caso, seguindo os prazos e regras devidamente estabelecidos pelo PPARque, estando o Colegiado isento de responsabilidade pelo não cumprimento das normas fixadas neste edital.

10. PRÉ-MATRÍCULA

10.1 Terão direito a pré-matrícula no curso de mestrado em Arqueologia os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas previstas neste edital.

10.2 O não comparecimento no dia estabelecido em cronograma será considerado como desistência, de modo que o(a) candidato(a) não terá outra oportunidade de fazer a pré-matrícula sendo chamados(as) os(as) candidatos(as) excedentes aprovados(as), segundo a ordem de classificação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

10.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar documentação original comprobatória de currículo.

10.4 Para a pré-matrícula, além dos documentos a serem divulgados posteriores ao resultado do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de identidade, CNH, identidade funcional, carteira de trabalho ou passaporte, no caso de estrangeiros(as);
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos(as) brasileiros(as), ou certificado de quitação eleitoral;
- c) Comprovação de serviço militar ou reservista para candidato(a)s brasileiros do sexo masculino;
- d) CPF;
- e) Diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação. Comprovante de conclusão de Curso de Graduação credenciado pelo MEC (será aceita certidão expedida pela Próreitoria de Ensino da instituição ou equivalente, condicionada a entrega do diploma em no máximo seis meses contados a partir da data de preenchimento do requerimento de inscrição);
- f) Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome com vigência enquanto durar o vínculo com o PPARque ou Termo de Isenção de Responsabilidade (Anexo 06) devidamente assinado conforme resolução nº 11/2017 da UNIVASF, que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

10.5 O não atendimento ao disposto neste edital implica na substituição do(a) candidato(a) selecionado pelo próximo(a) candidato(a)(a) habilitado(a), caso haja disponibilidade para o Orientador(a) e este(a) esteja de acordo.

10.6 Ao efetivar a pré-matrícula, o(a) estudante deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do PPARque e as demais normas da UNIVASF, bem como as da CAPES.

10.7 Demais alterações sobre a pré-matrícula podem ocorrer, conforme determinação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, sendo divulgados aos aprovados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Após o final do processo os documentos apresentados não serão devolvidos;

11.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

11.3 Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver feito uso de informações falsas ou obtidas através de meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado em Arqueologia.

11.4 A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPARque.

11.5 A concessão de bolsas de estudo aos aprovados dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FAPEPI, UNIVASF e/ou outras agências de fomento à pesquisa, e seguirá critérios de seleção estabelecidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Arqueologia.

11.6 Após aprovação na seleção, o(a) orientador(a) pode decidir pela necessidade de constituição de um coorientador da dissertação, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado.

11.7 As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas sem julgamento.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação incondicional de todas as normas contidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que o subsidiaram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.9 O PPARque poderá fazer alterações neste Edital visando atender o interesse público, as quais serão divulgadas em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores que deverão ser endossados pelo Colegiado do PPARque. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

11.10 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

11.11 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia podem ser obtidas no e-mail cpgarque@univasf.edu.br.

11.12 O PPARque se reserva a possibilidade de não preencher as vagas ofertadas, caso não haja candidato(a)s suficientes classificado(a)s, ou criar vagas suplementares para candidato(a)s aprovado(a)s, e que não tenham sido classificado(a)s segundo o número mínimo de vagas, caso haja interesse do(a)s docentes indicado(a)s para orientação.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPARque.

12. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BEAUDRY, M. C.; COOK, L. J; MROZOWSKI, S. A. Artefatos e Vozes Ativas: cultura material como discurso social. *Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, Belo Horizonte: UFMG, 2007, V.1, N°2, PP.71-115.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

BEZERRA, M. *Teto e Afeto: sobre as pessoas, as coisas e a arqueologia na Amazônia*. Belém: GK Noronha, 2017.

BOEDA, E.; CLEMENTE-CONTE, I.; FONTUGNE, M.; LAHAYE, C.; PINO, M.; FELICE, G. D.; GUIDON, N.; HOELTZ, S.; LOURDEAU, A.; PAGLI, M.; PESSIS, A.; VIANA, S.; COSTA, A.; DOUVILLE, E. A new late Pleistocene archaeological sequence in South America: the Vale da Pedra Furada (Piauí, Brazil). *Antiquity*, vol. 88, p. 927–955, 2014 (Inclui comentários)

BRUNO, M. C. O. M & WICHERS, C M (Org.) Dossiê Musealização da Arqueologia. *Revista de Arqueologia*, Volume 26, nº2, 2013/ Volume 27, nº1, 2014.

GODOI, E. P. *O trabalho da memória: cotidiano e história no sertão do Piauí*. Campinas, UNICAMP, 1999.

GONÇALVES, J. R. S. *Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios*. Garamond: Rio de Janeiro, 2007.

GUIDON, N. Parque Nacional Serra da Capivara: modelos de preservação do patrimônio arqueológico ameaçado. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, nº 33, p. 75- 94, 2007.

HODDER, I. *Archaeological Theory Today*, 2nd Edition, Cambridge: Polity Press, 2012.

JOHNSON, M. *Teoría Arqueológica – Una Introducción*. Ariel Historia, Editorial Ariel, Barcelona, España, 2000.

LAGE, M. C. S. M.; SILVA, J. C. Problemas de Conservação dos sítios arqueológicos do Parque Nacional de Sete Cidades. *CLIO. Série Arqueológica (UFPE)*, v. 25, p. 197-205, 2010.

LIMA, T. A. Cultura material, a dimensão concreta das relações sociais. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 6(1), p. 11-23, 2011.

MILLER, D. *Trecos, troços e coisas: estudos antropológicos sobre a cultura material*. Zahar. 2013.

RIBEIRO, L. (Org.) Dossiê Arqueologia e Crítica Feminista. *Revista da SAB*, V. 30, Nº2, 2017.

ROSKAMS, S. *Teoría y práctica de la excavación*. Crítica, Barcelona, España, 2003.

SALERNO, V. M. Pensar la arqueología desde el sur. *Complutum*, 2012, Vol. 23 (2): 191- 203.

SCHIFFER, M. B.; SKIBO, J. M. The Explanation of Artifact Variability. *American Antiquity*, Vol. 62, Nº. 1, pp. 27-50, 1997.

VOSS, B. L. Gênero, Raca e Trabalho na Arqueologia colonial das Américas Espanholas. *Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*. Belo Horizonte: UFMG, 2017. V.11, nº2, pp. 127-160.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, quando necessário, também pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Daniel Ribeiro Menezes
Diretor de Pós-Graduação



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO 01 – LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

VAGAS DISPONÍVEIS

PROFESSOR	LINHAS DE PESQUISA		Quantitativo de Vagas	CONTATO
	Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares	Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural		
Alencar Amaral	X	X	02	alencar.amaral@univasf.edu.br
Jaciara Andrade	X	-	02	jaciara.andrade@univasf.edu.br
Leandro Surya	-	X	05	leandro.surya@univasf.edu.br
Leandro Mageste	X	X	01	leandro.mageste@univasf.edu.br
Marcus Lima	X	X	03	marcus.lima@univasf.edu.br
Maria Fátima Barbosa	X	X	02	fatima.barbosa@univasf.edu.br
Mauro Farias	X	X	02	mauro.farias@univasf.edu.br
Nívia Assis	X	X	04	nivia.assis@univasf.edu.br
Rodrigo Lessa	X	X	02	rodrigo.lessa@univasf.edu.br
Vanessa Linke	X	X	02	vanessa.linke@univasf.edu.br



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO 02 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS		
Nome:		
Nome Social (opcional):		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Estado Civil:	
CPF:	RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua/Av.: Nº		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação: () Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura () Tecnólogo		
Instituição de Graduação:		
Ano de Graduação:	Cidade, Estado, País:	
VAGA PRETENDIDA		
() Ampla Concorrência () Servidor Técnico Administrativo – TAE (Apenas para Servidores da UNIVASF) () Ações Afirmativas		
Preencher Caso tenha marcado a opção de Ações Afirmativas		
Reserva de vaga Ações Afirmativas: () Pretos e Pardos () Indígena () Pessoas com Deficiência		



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

INFORMAÇÕES DE PESQUISA

Título do Projeto de Pesquisa:

Linha de Pesquisa:

() Linha 1: estudos empíricos e transdisciplinares

() Linha 2: Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural

O(a) candidato(a) deseja gravação em áudio da entrevista? () sim () não

Sugestão de Orientador:

Atribua número de 1 a 5 conforme a ordem de seleção de orientação

Alencar Amaral	
----------------	--

Jaciara Andrade	
-----------------	--

Leandro Mageste	
-----------------	--

Leandro Surya	
---------------	--

Marcus Lima	
-------------	--

Maria Fátima Barbosa	
-------------------------	--

Mauro Farias	
--------------	--

Nivia Assis	
-------------	--

Rodrigo Lessa	
---------------	--

Vanessa Linke	
---------------	--

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)*

* O documento pode ser assinado via assinatura eletrônica do site <https://www.gov.br>.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

**ANEXO 03 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos de direito que o Sr(a) _____ é pessoa com
deficiência _____ código internacional da doença (CID).

Data:

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a)
candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO 04 – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, portador(a) do CPF:
nº. _____, apresento recurso junto à Coordenação do
PPArque referente ao resultado da etapa _____. Os
argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso exista):

_____, ____/____/202__

Assinatura do(a) candidato(a)*

* O documento pode ser assinado via assinatura eletrônica do site <https://www.gov.br>.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO 05 – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I. Formação (Pontuação Máxima 25 pontos)	Valor Item	Pontos Candidato(a)
1. Especialização em Arqueologia	2,00	
2. Especialização em áreas afins	1,00	
3. Cursos de Extensão, Oficinas, Workshop, Jornada, em Arqueologia, Patrimônio e Áreas afins (0,50 para cada curso com carga mínima de 8h)	0,50	
4. Prêmios e distinções acadêmicas	0,50	
Total		
II. Experiência Profissional (Pontuação Máxima 25 pontos)	Valor Item	Pontos Candidato(a)
1. Atividades Acadêmicas (Estágio Curricular, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Monitoria e Apoio Técnico em Arqueologia e Áreas Afins) (0,5 ponto/semestre)	0,50	
2. Atividades de campo e laboratório em Arqueologia e Patrimônio (0,50 pontos/40h) max 400h*	0,50	
3. Atividades de campo e laboratório em Áreas Afins (0,50 ponto/40h) max 320h*	0,50	
4. Ensino realizado em qualquer esfera educacional (0,50) por semestre	0,50	
Total		
III. Publicações (Pontuação Máxima 20 pontos)	Valor Item	Pontos Candidato(a)
1. Artigo em periódico científico nos estratos A do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	2,00	
2. Artigo em periódico científico nos estratos B do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,00	
3. Artigo em periódico científico nos estratos C do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50	
4. Artigo em periódico científico sem Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,25	
5. Livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	2,00	
6. Capítulo em livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	1,00	
7. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

8. Resumo expandido em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50	
9. Resumo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,25	
Total		
IV. Atividades Científicas (Pontuação Máxima 20 pontos)	Valor Item	Pontos Candidato(a)
1. Participação em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	0,20	
2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	1,00	
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	1,00	
Total		
V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial (Pontuação Máxima 10 pontos)	Valor Item	Pontos Candidato(a)
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial (carga horária mínima de 8h para cada certificado. Cada certificado vale 0,50)	0,50	

* Atividades desenvolvidas apenas em âmbito profissional e não ao longo de disciplinas ou cursos de outra natureza.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

ANEXO 06 - TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, portador(a)
do CPF: _____ e do RG _____ expedido
por _____ residente à _____

no ato desta pré-matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora de minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Arqueologia neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

- 1 DECLARAÇÃO - O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
- 2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
- 3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

_____, ____/____/202__

Assinatura do(a) candidato(a)*

* O documento pode ser assinado via assinatura eletrônica do site <https://www.gov.br>.